

DECISÃO COREN-GO Nº 1588 DE 29 NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Atividades da Controladoria Interna para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a execução das Atividades da Controladoria Interna do COREN-GO dentro dos princípios básicos da Administração Pública definidos no art. 37 da Constituição Federal, sendo eles a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 2º da Resolução COFEN n. 505/2016, onde prevê que as Controladorias ou Órgãos de Controle Interno dos Conselhos Regionais de Enfermagem deverão enviar até o dia 15 de Dezembro um Plano Anual de Atividades para o exercício posterior.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Decisão COREN-GO 1.544/2024 que trata do Regimento Interno do COREN-GO bem como as competências definidas na Decisão n. 1.559/2024 que institui o Caderno de Atribuições das Unidades funcionais do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em sua 764^ª Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 29 de novembro de 2024.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Interna do COREN-GO, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente – Coren-GO 440.847-ENF

Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF